



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

I

Série

Número 208

7.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA,
PESCAS E AMBIENTE

Portaria n.º 918/2024

Redistribui e altera os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 310/2016, de 29 de agosto, alterada pela Portaria n.º 249/2020, de 3 de junho, Portaria n.º 552/2020, de 15 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 16 de setembro, Portaria n.º 140/2021, de 29 de março, Portaria n.º 233/2022, de 3 de maio, Portaria n.º 703/2022, de 9 de novembro, Portaria n.º 725/2022, de 14 de novembro, Portaria n.º 937/2022, de 20 de dezembro, Portaria n.º 210/2023, de 22 de março, Portaria n.º 225/2024, de 20 de junho e 648/2024, de 20 de novembro, referente aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de 2016-2023.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**Portaria n.º 918/2024**

de 18 de dezembro

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 310/2016, de 29 de agosto, alterada pela Portaria n.º 249/2020, de 3 de junho, Portaria n.º 552/2020, de 15 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 16 de setembro, Portaria n.º 140/2021, de 29 de março, Portaria n.º 233/2022, de 3 de maio, Portaria n.º 703/2022, de 9 de novembro, Portaria n.º 725/2022, de 14 de novembro, Portaria n.º 937/2022, de 20 de dezembro, Portaria n.º 210/2023, de 22 de março, Portaria n.º 225/2024, de 20 de junho e 648/2024, de 20 de novembro, referente aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de 2016-2023.

Texto:

Em cumprimento do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia em substituição do Secretário Regional das Finanças por motivos de ausência, ao abrigo do n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 518/2024, de 27 de junho e da Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente o seguinte:

1- Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 310/2016, de 29 de agosto, alterada pela Portaria n.º 249/2020, de 3 de junho, Portaria n.º 552/2020, de 15 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 16 de setembro, Portaria n.º 140/2021, de 29 de março, Portaria n.º 233/2022, de 3 de maio, Portaria n.º 703/2022, de 9 de novembro, Portaria n.º 725/2022, de 14 de novembro, Portaria n.º 937/2022, de 20 de dezembro, Portaria n.º 210/2023, de 22 de março, Portaria n.º 225/2024, de 20 de junho e 648/2024, de 20 de novembro, referente aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de 2016-2023, não excedendo, em cada ano económico, os seguintes valores:

Ano Económico de 2016:	263.462,99 €;
Ano Económico de 2017:	1.863.743,68 €;
Ano Económico de 2018:	3.589.152,35 €;
Ano Económico de 2019:	3.692.655,00 €;
Ano Económico de 2020:	4.863.799,75 €;
Ano Económico de 2021:	4.141.116,12 €;
Ano Económico de 2022:	5.865.867,75 €;
Ano Económico de 2023:	3.395.459,98 €;
Ano Económico de 2024:	5.974.839,00 €;
Ano Económico de 2025:	2.219.573,58 €.

2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3- A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 9, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Projeto 51193, Fonte de Financiamento 392 e 384, Código de Classificação Económica D.08.03.07.MS.X0, do orçamento da RAM para 2024.

4- Para o ano económico de 2025 serão efetuadas as diligências necessárias para assegurar os montantes da chave orçamental indicadas no ponto anterior.

5- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)